

## SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

**PORTARIA CONJUNTA GCMS/SESEC Nº 002 DE 07 DE MARÇO DE 2022. INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO FUNDAMENTADO NO EDITAL 01/2022 - SESEC/GCMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A Secretária da Segurança Cidadã e a Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 77, II da Lei Orgânica do Município de Sobral, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.198 de 14 de dezembro de 2021, em especial o art. 15, que criou os grupamentos operacionais, autorizando o órgão a designá-los, assim como suas equipes especializadas, objetivando dar mais organicidade à execução de suas atividades; e CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.871, de 24 de fevereiro de 2022 que regulamentou os grupamentos e as equipes especializadas operacionais, dentre eles o Grupamento da Ronda Ostensiva Municipal - ROMU, e determinou que os critérios específicos seriam estipulados em portaria conjunta da Secretaria da Segurança Cidadã e da Guarda Civil Municipal de Sobral - GCMS. CONSIDERANDO a necessidade de designar os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 001/2022 - GCMS/SESEC, destinado exclusivamente para ocupantes do cargo de Guarda Civil Municipal, para formação de banco de recursos humanos para o Grupamento da Ronda Ostensiva Municipal - ROMU. RESOLVE: Art. 1º. Fica criada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo previsto nos termos do Edital de nº 001/2022 - GCMS/SESEC, que fará o acompanhamento e supervisão dos trabalhos, nos moldes do Processo Seletivo previsto no citado Edital, conforme relacionado no Anexo Único desta Portaria. §1º As atividades dos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo referido na presente portaria não serão remuneradas. §2º A Comissão Organizadora do Processo Seletivo exercerá suas atividades dentro da legalidade, especialmente atendendo ao que dispõe o Lei nº 2.198 de 14 de dezembro de 2021 e Decreto Municipal nº 2.871, de 24 de fevereiro de 2022. §3º No exercício de suas atribuições, poderá a mencionada Comissão Organizadora deliberar com discricionariedade sobre os critérios de classificação dos candidatos, desde que em conformidade com a legislação que trata da matéria e edital de seleção nº 001/2022 - GCMS/SESEC, bem como mediante o devido aval da Secretária da Segurança Cidadã e da Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral, 07 de março de 2022. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ - Simone Machado Oliveira - COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA GCMS/SESEC Nº 002 DE 07 DE MARÇO DE 2022		
SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Paulo Roberto de Sousa	8.133	Presidente
Paulo Adriano dos Santos Fernandes	8.123	Membro
Francisco Kennedy Vasconcelos Lima	9.593	Membro

## SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0023/2022-SECJEL.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parcell Sampaio Silveira. CONTRATADA: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, inscrita no CNPJ: 12.118.086/0001-30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Aquisição de Material permanente (Extintor de incêndio), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 1.750,00 (Hum mil, setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 22.01.04.122.0500.1.392.4.4.90.52.00.1.500.0000.00 - 22.01.27.8.12.0451.2.482.4.4.90.52.00.1.500.0.000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. José Juliano Nogueira Rios, Gerente de Gestão Financeira da SECJEL. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parcell Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Carlos de Oliveira. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Loiola Aragão.

**ERRATA AO CONTRATO Nº 0037/2021 - SECJEL,** publicado no DOM (Diário Oficial do Município) Nº 1.238, página nº 05, de 05 de janeiro de 2022. ONDE SE LÊ: "DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2022.", LEIA-SE: "DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021". Sobral/CE, 07 de março de 2022. Eugênio Parcell Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

## SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 010/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA., CNPJ nº 00.604.122/0001-97. OBJETO: Aditivo no valor do contrato original em 25% (vinte e cinco por cento). PROCESSO: P188153/2022. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 096/2020. VALOR ACRESCIDO: O valor do aditivo será de R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais), que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato, que é de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) e passará a ser R\$ 143.750,00 (cento e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais). Aplicada a taxa de desconto de 4,51% (quarto vírgula cinquenta e um por cento), o valor do aditivo passa a ser de R\$ 24.453,37 (vinte e quarto mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos), e o contrato, passa a ser de R\$ 137.266,87 (cento e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.04.122.0500.2.523.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 23.01.14.243.0462.2.199.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 23.02.08.243.0155.1.211.3.3.90.30.00.1.660.0000.00; 23.02.08.244.0155.2.202.3.3.90.30.00.1.669.0000.00; 23.02.08.244.0155.2.202.3.3.90.30.00.1.669.0000.00; 23.02.08.244.0156.2.203.3.3.90.30.00.1.669.0000.00; 23.02.08.244.0463.2.208.3.3.90.30.00.1.660.0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, alínea 'b' e §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. Andreza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADO: Sr. Fernando Tannús Narduchi. Raimundo Nonato Arcaño Neto - Coordenador Jurídico da SEDHAS.**

## SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0019/2022 - STDE.** CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alessandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos. CONTRATADA: Coldar Serviços de Instalações de Ar Condicionado LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.218.036/0001-10, representado neste ato pela Sra. Danielle Silva Peixoto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material permanente - ar condicionados, com instalação, todos novos e de primeiro uso, destinados a atender às necessidades dos órgãos/entidades da Prefeitura Municipal de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (Itens Contratados: 2, 4, 5 e 6). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 203/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 57.251,68 (cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 26.01.04.122.0500.1.396.4.4.90.52.00.1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de impostos. O PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Ivanildo Vasconcelos Portela, Coordenador Administrativo e Financeiro da STDE, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: Alessandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Danielle Silva Peixoto - Representante da Contratada. Ismênia Rodrigues da Ponte - Coordenadora Jurídica da STDE, em exercício.

## AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022 - AMA - CONTRATANTE:** Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. CONTRATADA: empresa KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.150.780/0001-06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 158/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei